



# Diário Oficial Eletrônico

## MUNICÍPIO DE RIACHINHO

Conforme Lei Municipal 006/2017, de 22 de fevereiro de 2017

ANO IV

Nº 407

RIACHINHO - TO

sexta-feira, 14 de novembro de 2025

### SUMÁRIO

|                                      |          |
|--------------------------------------|----------|
| <b>ATOS DO PODER EXECUTIVO .....</b> | <b>1</b> |
| PORTARIA Nº 186/2025 .....           | 1        |
| PORTARIA Nº 185/2025 .....           | 1        |
| PORTARIA Nº 184/2025 .....           | 2        |
| PORTARIA Nº 183/2025 .....           | 2        |
| <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.....</b> | <b>2</b> |
| EXTRATO DO CONTRATO.....             | 2        |

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA Nº 186/2025

de 14 de novembro de 2025.

*“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BIÊNIO COM FUNDAMENTO NO Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003 A SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachinho/TO **RONILDO BANDEIRA DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO;** O disposto no Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003;

**CONSIDERANDO;** Que até o presente momento, o(a) Servidor(a) **CLEVA REJANE RODRIGUES SOARES**, apesar de efetivado(a) em **21/08/2002**, não teve seu direito assegurado;

**CONSIDERANDO;** sentença transitada em julgado nos **autos nº 0002845-51.2022.8.27.2703**, que determinou para acrescentar o percentual 2% (dois por cento) por cada período de dois anos de **efetivo exercício no serviço público** desde a data da posse;

**CONSIDERANDO;** que o servidor(a) esteve afastado do efetivo exercício do cargo no período de **03/02/2003 a 01/06/2006**, de **05/02/2017 a 31/03/2008**, e de **02/01/2009 a 30/12/2020**;

**CONSIDERANDO;** que o adicional de biênio somente é devido após o interstício de 02 (dois) ano de efetivo serviço;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder com fundamento no art. Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003, ao/a Servidor (a) **CLEVA REJANE**

**RODRIGUES SOARES**, o percentual de **6% (seis por cento)**, sobre seu salário base, levando em consideração os anos de efetivo exercício no cargo de origem.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE;**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 14 dias do mês de novembro de 2025.

**Ronildo Bandeira da Cruz**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 185/2025

de 14 de novembro de 2025.

*“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BIÊNIO COM FUNDAMENTO NO Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003 A SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachinho/TO **RONILDO BANDEIRA DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO;** O disposto no Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003;

**CONSIDERANDO;** Que até o presente momento, o(a) Servidor(a) **IVANE CARVALHO DE ALMEIDA**, apesar de efetivado(a) em **07/08/2001**, não teve seu direito assegurado;

**CONSIDERANDO;** sentença transitada em julgado nos **autos nº 0002871-49.2022.8.27.2703**, que determinou para acrescentar o percentual 2% (dois por cento) por cada período de dois anos de **efetivo exercício no serviço público** desde a data da posse (07/08/2001);

**CONSIDERANDO;** que o servidor(a) esteve afastado do efetivo exercício do cargo no período de **01/04/2005 a 31/12/2005**;

**CONSIDERANDO;** que o adicional de biênio somente é devido após o interstício de 02 (dois) ano de efetivo serviço;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder com fundamento no art. Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003, ao/a Servidor (a) **IVANE CARVALHO DE ALMEIDA**, o percentual de **22% (vinte e dois por cento)**, sobre seu salário base, levando em consideração os anos de efetivo exercício no cargo de origem.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE;**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE**  
**RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 14 dias do mês de novembro de 2025.

**Ronaildo Bandeira da Cruz**  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 184/2025**  
de 14 de novembro de 2025.

*“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BIÊNIO COM FUNDAMENTO NO Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003 A SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachinho/TO **RONILDO BANDEIRA DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO;** O disposto no Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003;

**CONSIDERANDO;** Que até o presente momento, o(a) Servidor(a) **RITA MARIA PINTO DE BRITO**, apesar de efetivado(a) em **06/08/2001**, não teve seu direito assegurado;

**CONSIDERANDO;** sentença transitada em julgado nos autos nº **0002834-22.2022.8.27.2703**, que determinou para acrescentar o percentual 2% (dois por cento) por cada período de dois anos de **efetivo exercício no serviço público** desde a data da posse (06/08/2001);

**CONSIDERANDO;** que o adicional de biênio somente é devido após o interstício de 02 (dois) ano de efetivo serviço;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder com fundamento no art. Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003, ao/a Servidor (a) **RITA MARIA PINTO DE BRITO**, o percentual de **24% (vinte e quatro por cento)**, sobre seu salário base, levando em consideração os anos de efetivo exercício no cargo de origem.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE;**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE**  
**RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 14 dias do mês de novembro de 2025.

**Ronaildo Bandeira da Cruz**  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 183/2025**  
de 14 de novembro de 2025.

*“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BIÊNIO COM FUNDAMENTO NO Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003 A SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachinho/TO **RONILDO BANDEIRA DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO;** O disposto no Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003;

**CONSIDERANDO;** Que até o presente momento, o(a) Servidor(a) **SILIMAR CASTRO DE ARRUDA**, apesar de efetivado(a) em **07/08/2001**, não teve seu direito assegurado;

**CONSIDERANDO;** sentença transitada em julgado nos autos nº **0002824-75.2022.8.27.2703**, que determinou para acrescentar o percentual 2% (dois por cento) por cada período de dois anos de **efetivo exercício no serviço público** desde a data da posse (09/08/2001);

**CONSIDERANDO;** que o servidor(a) esteve afastado do efetivo exercício do cargo no período de **31/01/2014 a 02/02/2016**;

**CONSIDERANDO,** que a sentença judicial transitada em julgado reconhecer ser inaplicável a contagem do período vedado pela Lei Complementar Federal 173/2020, especificamente **28/05/2020 a 31/12/2021**, para fins de adicional por tempo de serviço;

**CONSIDERANDO;** que o adicional de biênio somente é devido após o interstício de 02 (dois) ano de efetivo serviço;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder com fundamento no art. Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003, ao/a Servidor (a) **SILIMAR CASTRO DE ARRUDA**, o percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre seu salário base, levando em consideração os anos de efetivo exercício no cargo de origem.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE;**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE**  
**RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 14 dias do mês de novembro de 2025.

**Ronaildo Bandeira da Cruz**  
*Prefeito Municipal*

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Contrato Administrativo nº 25/2025**  
**Processo Administrativo nº 38/2025**  
**Dispensa de Licitação nº 34/2025**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação do Município de Riachinho/TO, CNPJ nº 26.649.597/0001-93, com sede na Avenida Jerusalém, s/n, Centro, Riachinho – TO, representado pela Gestora **SILVIA ELETICIA BATISTA ROCHA FERREIRA**.

**CONTRATADA:** União Brasileira de Divulgação de Livros Ltda, CNPJ nº 01.407.999/0001-50, sediada na Rua Mário da Silveira (Santiago), nº 292 A, Bairro Joguei Clube, CEP 60.440-240, Fortaleza – CE, representada pelo(a) Sr(a). **Nélio Monteiro**.

**OBJETO:** Aquisição de **03 (três) Conjuntos Bibliotecários Didáticos Escolares Completos – Cesta Básica Cultural**, contendo coleções literárias, livros educativos e materiais pedagógicos destinados aos estudantes da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Riachinho/TO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**VALOR TOTAL:** R\$ **14.940,00** (quatorze mil novecentos e quarenta reais).

| Classificação Programática                                        | Classificação Econômica | Fonte |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------|
| 12.361.0403.2058.0000 –<br>Manutenção do Salário Educação<br>QSE. | 3.3.90.30               | 1.500 |

**VIGÊNCIA:** Até 31/12/2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de novembro de 2025.

SILVIA ELETICIA BATISTA ROCHA FERREIRA – Gestora  
do Fundo Municipal de Educação

NÉLIO MONTEIRO – Representante da Contratada

Riachinho – TO, 13 de novembro de 2025.